



# CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Lauro Machado, 253 - Centro - CEP: 39.660-000 - Turmalina - Minas Gerais  
Telefax: 38.3527.1015  
E-mail: camaratur@hotmail.com

Aprovado em 1ª Discussão  
e votação em 08/08/2022  
Presidente

### Requerimento nº: 047/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

A Vereadora que este subscreve, com fulcro no art. 36, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, bem como nos artigos 162 e 169, incisos XII, do Regimento Interno, após ouvido o Plenário, **requer do Senhor Prefeito Municipal de Turmalina a tomada de providências junto ao órgão da Administração Municipal, visando o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 3.065, de 18 de abril de 2022, que "Proíbe o Manuseio, a Utilização, a Queima e a Soltura de Fogos de Estampidos e de Artífícios, Assim Como de Quaisquer Artefatos Pirotécnicos de Efeito Sonoro Ruidoso no Município de Turmalina/MG e Dá Outras Providências."** no prazo previsto no art. 52, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal.

Plenário Dr. Afonso de Ligório Santiago, 02 de agosto de 2022.

  
Ver. Junea Orsine

  
Vanderlei Alves do Santos PTB  
Vereador  
Presidente da Câmara Municipal  
de Turmalina MG

  
Petrônio Macedo Cesar PL  
Vereador  
Vice-Presidente da Câmara Municipal  
de Turmalina MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Lauro Machado, 253 - Centro - CEP: 39.660-000 - Turmalina - Minas Gerais  
Telefax: 38.3527.1015  
E-mail: [camaratur@hotmail.com](mailto:camaratur@hotmail.com)

### JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal em referência, não tem como objetivo acabar com os espetáculos e festejos realizados com fogos de artifícios, apenas visa proibir que sejam utilizados artefatos que causam barulho, estampido e explosões, causando risco à vida, nos termos da Lei.

De forma resumida, a exigência do disposto na Lei Municipal tem como principal objetivo garantir e aumentar a segurança dos nossos munícipes, especialmente dos idosos, crianças e também as pessoas com deficiências auditivas, autismos, entre outras.

Assim, o presente requerimento se apresenta como oportuno e adequado, objetivando sempre o interesse público e melhorias para a população em geral.

